



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.236 DE 13 DE MAIO DE 2009

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 925, de 20 de Fevereiro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 925, de 20 de Fevereiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º- Fica instituído o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Arinos, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, que integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.” (NR)

.....

“Art. 3º (...)

- I- um representante da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude;*
- II- um representante da Secretaria Municipal de Saúde; ” (NR)*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 13 de Maio de 2009.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal